

AUTOS Nº: 0304012-61.2012.8.13.0701 / MANDADO 06  
3ª VARA CÍVEL

### AUTO DE AVALIAÇÃO

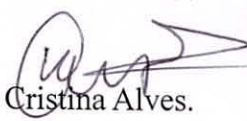
Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao mandado em anexo, do MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Uberaba-MG, extraído dos autos acima mencionados, dirigi-me na Rua dos Andradas, 794, Bairro Nossa Senhora da Abadia, nesta cidade, e sendo ali procedi à avaliação do imóvel (matrícula nº 53.990), conforme descrição e valor a seguir:

*“Um imóvel situado nesta cidade, no Alto da Abadia, à Rua dos Andradas (prolongamento), nº 138, que se constitui de uma casa de morada, construída de tijolos e madeiras, coberta de laje, composta de quatro cômodos, sendo dois quartos, sala, copa e WC, tendo ainda uma área de serviço e o seu respectivo terreno medindo onze metros de frente por vinte e dois metros de fundo, confrontando por seus diferentes lados (...) perfazendo área de duzentos e quarenta e dois metros(...)”*

No local, encontra-se construída uma casa de morada, em ruim estado de conservação, com laje e cerâmica, composta por 01 alpendre, 02 quartos com banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 lavanderia aberta. Na parte externa há 01 quarto com banheiro, telha Brasilit, piso cimento “queimado”.

**AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, nesta data, em R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).**

Uberaba-MG, 19 de setembro de 2023.

  
Keila Cristina Alves.

Oficial de Justiça Avaliador.